

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 010/2023 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta a pedido de esclarecimento, referente à **Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 010/2023-EMAP** - cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada, em dois lotes, conforme escopos especificados a seguir:

Lote 1: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Sondagem e Ensaios Geotécnicos para Implantação de Aterro sobre Solo Mole nas Áreas A15-B, A26, A32, A33, A34, A35, A36 no Porto do Itaqui em São Luís – MA;

Lote 2: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica com Projeto Conceitual para Implantação de Aterro sobre Solo Mole nas Áreas A15-B, A26, A32, A33, A34, A35, A36 no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Sobre os questionamentos, presta-se o seguinte esclarecimento:

Com relação ao item “Execução de levantamento topográfico” previsto das páginas 21 a 23 do termo de referência, estamos prevendo a realização do serviço em 3 fases distintas:

1. Fase inicial – Cartografia: Levantamento Aéreo - Levantamento de 10 Pontos de Controle e Mapeamento do Uso do Solo como processo auxiliar ao Topográfico Cadastral e geração das curvas de nível;
2. Fase intermediária - Levantamento Topográfico Cadastral: Levantamento das estruturas descritas nas Especificações Técnicas e Levantamento das coordenadas dos pontos de sondagem;
3. Fase final - Levantamento da Nuvem de Pontos com Laser Terrestre. Finalização dos produtos de levantamento topográfico.

Dessa forma, cada etapa será executada de forma integral em toda a área de projeto, onde em cada fase haverá um acréscimo de informações ao levantamento da fase anterior. Ou seja, não é possível, que as três etapas sejam realizadas de forma simultânea em áreas parciais e pré delimitadas. Contudo, conforme descrito no “Critério de medição”, a EMAP propõe que a medição seja feita por área (m²) levantada topograficamente.

Pergunta 1:

Sendo assim, de acordo com a metodologia de levantamento supracitada, a EMAP irá autorizar que as medições sejam realizadas na entrega e aprovação de cada uma das 3 fases descritas? Caso positivo, é possível que junto a documentação da proposta comercial seja anexado a nova planilha contendo o critério de medição proposto para o serviço “levantamento topográfico”?

Resposta

Em resposta ao questionamento, a GEPRO se manifestou informando que o critério de medição do

referido item de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral será realizado por m2 após a entrega e aprovação de toda a documentação prevista nas páginas 21 a 23 do Termo de Referência, não havendo divisão por etapas de execução conforme solicitado.

São Luís/MA, 27 de julho de 2023.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Membro da CSL/ EMAP